



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 3582/19
Rubrica [assinatura] Fls 188

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO** com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal De Obras, Serviços Públicos E Urbanismo, na forma do disposto no processo administrativo nº 3582/2019, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 - A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 09 de outubro de 2019.

Horário: 15h.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 172/2019 foi autorizada no processo nº 3582/2019, pelo Secretário Municipal De Obras, Serviços Públicos E Urbanismo, tendo como objeto a aquisição de EPI para funcionários da SEMOB, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de Compra).



3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 39.837,54 (Trinta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e será atendida pela:

Funcional Programática 04.122.0029.2095, Despesa Econômica 3390.30, NR 956;

3.2 - O valor máximo estimado dos produtos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com pesquisa de mercado e fonte oficial (Banco de Preços), realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, referente ao mês de fevereiro/2019 e pesquisa no Banco de Preços referente ao mês de março/2019.

4 - DOS ANEXOS

4.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO III – Layout;

ANEXO II - Solicitação de Compra;

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO V - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII - Proposta de Preços (**download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>**);

5 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

5.1 - As dúvidas relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, de segunda à quinta-feira, no horário de 8h às 11h e de 13h30 às 16h e na sexta-feira no horário de 8h às 11h, ou pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9459, com o Sra. Eliete, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 3582/19
Rubrica RBF Fls 190

9300, ramal 9323. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

5.2 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

6.2 - Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

6.2.1 - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam

f



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 3582/19
Rubrica RBF Fls 191

condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

7 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e na sexta-feira, no horário de 8h às 12h, exceto feriados.

7.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

7.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

7.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

8 - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

8.2 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

8.3 - Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia



acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora da abertura do certame.

8.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

8.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o

7



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 3582/19
Rubrica [assinatura] Fls. 193

preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.9 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

9.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

9.3 - A referida declaração deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

9.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

9.5 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.2 implicará o descaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

9.6 - No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item DA HABILITAÇÃO (item 11.6), que deverão ser entregues em envelopes distintos devidamente fechados e rubricados no fecho. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 3582/19
Pubrica [assinatura] Fls 194

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 172/2019 - Processo nº 3582/2019
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 172/2019 - Processo nº 3582/2019
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O modelo da Proposta de Preço gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

10.2 - A Proposta de Preço deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados. Será(ão) desclassificado(s) o(s) item(ns) que apresentar(em) preço(s) unitário(s) superior(es) ao(s) preço(s) máximo(s) de Referência, indicado(s) na Solicitação de Compras.

10.3 - Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

10.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

4



- 10.6** - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.
- 10.7** - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.
- 10.8** - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.
- 10.9** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 10.10** - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.
- 10.11** - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.
- 10.12** - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.
- 10.13** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.
- 10.14** - Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.
- 10.15** - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



11 - DA HABILITAÇÃO

11.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope “A” todos os documentos exigidos no subitem 11.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

11.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora da abertura do certame.

11.3 - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do(a) Pregoeiro(a).

11.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

11.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

11.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados no subitem “11.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

11.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e também do imposto sobre serviços (ISS), podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa. As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

4



11.6.2.1 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

11.6.2.1.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.6.2.1.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.6.2.1.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências, concordatas ou recuperação judicial. As certidões negativas de falência e concordata serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

7



11.6.4 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

12 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1 - No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 - Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

12.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

12.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

12.5 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

12.6 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital.

4



12.7 - No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

12.8 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.9 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.10 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.11 - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.12 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

12.13 - Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

12.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.15 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

12.16 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

1



12.17 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

12.18.1 - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.18.2 - A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

12.19 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12.20 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.21 - Nas situações previstas nos itens **12.14**, **12.17** e **12.20** o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.22 - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **12.7** e **12.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

12.23 - Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 3582/19
Rubrica RAJ Fls 202

12.24 - O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12.25 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

12.26 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.26.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.26.2 - Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - Todo recurso referente a este Pregão deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e na sexta-feira, no horário de 8h às 12h, exceto feriados.

f



13.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO

14.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do (s) licitante (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o (s) objeto (s) do certame à (s) licitante (s) vencedora (s).

14.2 - Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO.

15.1 - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

15.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado, em prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Quissamã.

15.3 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou se recusar a aceitar/retirar a nota de empenho, injustificadamente, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública na qual examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO

16.1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.



16.2 - Os materiais objeto deste edital, deverão ser disponibilizados nos dias e locais solicitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

16.3 - Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos materiais licitados, arcando com eventuais consequências ocorridas.

16.4 - O recebimento dos produtos se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

17 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1 – A contratada deverá entregar o material em uma única oportunidade em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva nota de empenho, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

18 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será realizado por empenho ordinário, que deverão ser aceitos pelo órgão contratante, cujo processo estejam devidamente liquidados.

18.2 - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do SEMOB no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

18.3 - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

7



19 - DAS SANÇÕES

19.1 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

19.2 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.3 - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 "caput", da Lei nº 8.666/93.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

9



20.2 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

20.3 - A interrupção dos trabalhos de que trata o subitem 20.2 somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais.

20.4 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

20.5 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Quissamã o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.5.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

20.5.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei 8.666/93.

20.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto

f



quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

20.8 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.11 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

20.12 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

20.13 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos proponentes presentes.

20.14 - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

20.15 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 3582/19
Publica RAF Fls 208

20.16 - Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 26 de setembro de 2019.


Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETIVO GERAL / OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Aquisição de EPI para os funcionários da SEMOB.

II - JUSTIFICATIVA:

Esta aquisição tem como objetivo a compra de novos EPI que é de suma importância para os funcionários de serviços gerais do barracão da SEMOB, onde eles tem contato diário com produtos químicos, como por exemplo tinta, solvente, cimento, etc, diante disso a uma necessidade de uma nova aquisição, tendo em vista, que esses têm um desgaste muito grande acarretado pelo tipo de serviços realizados.

III- CUSTO ESTIMADO DOS MATERIAIS:

O valor estimado para aquisição do material é de R\$39.837,54 (Trinta e Nove mil, Oitocentos e Trinta e Sete reais e Cinquenta e Quatro centavos).

Os preços apresentados pelo (s) licitante (s) serão fixos e irrevogáveis, sendo vedada a inclusão de frete ou quaisquer ônus adicionais ao preço apresentado.

IV - PRAZO DE FORNECIMENTO:

A Contratada deverá entregar o material em uma única oportunidade em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva nota de empenho no local determinado pelo órgão Contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no Art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

A



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 3582/19
Rubrica RRF Fls 210

V - PRAZO PARA CONSUMO:

O prazo para consumo é de aproximadamente 12 (doze) meses.

VI- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por empenho ordinário, que deverão ser aceitos pelo órgão contratante, cuja o processo estejam devidamente liquidados.

VII- TIPO DE EMPENHO:

Empenho Ordinário

VIII -LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado Central / Barracão da SEMOSP
Endereço: Rua Barão de Vila Franca, nº 292, Centro -
Quissamã. Fone: (22) 2768-9300 - ramal: 9344

IX- ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO:

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, o acompanhamento da entrega/recebimento do material, designando 02 (dois) profissionais para fiscalização junto ao almoxarifado no ato da entrega; cabendo ainda a presença de um membro da CIPA para garantir a qualidade do EPI e se os mesmos encontram-se dentro das normas determinadas.

X CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMADO:

QUANTIDADE	PARCELA	PORCETAGEM	VALOR
1	UNICA	100 %	R\$39.837,54

XI- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da aquisição, objeto deste processo, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da SEMOB, para o exercício de 2019: Ficha - 956 - Funcional Programática:04.122.0029.2.095 - Despesa Econômica:3.3.90.30.

A



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 3582/19
Rubrica RJS Fls 211

XII -DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Informamos que não existe no momento qualquer perspectiva de num prazo menor que 12 (doze) meses, de ser tornar necessário a compra destes materiais para os Funcionários de serviços gerais da SEMOB.

b) Informamos que esses itens não constam em tabela de Fonte oficial.

c) Fica a empresa vencedora obrigada entregar todos os EPI com CA determinado pela CIPA/Ministério do Trabalho.

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 3582/19
Rubrica QBF Fls. 210

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019

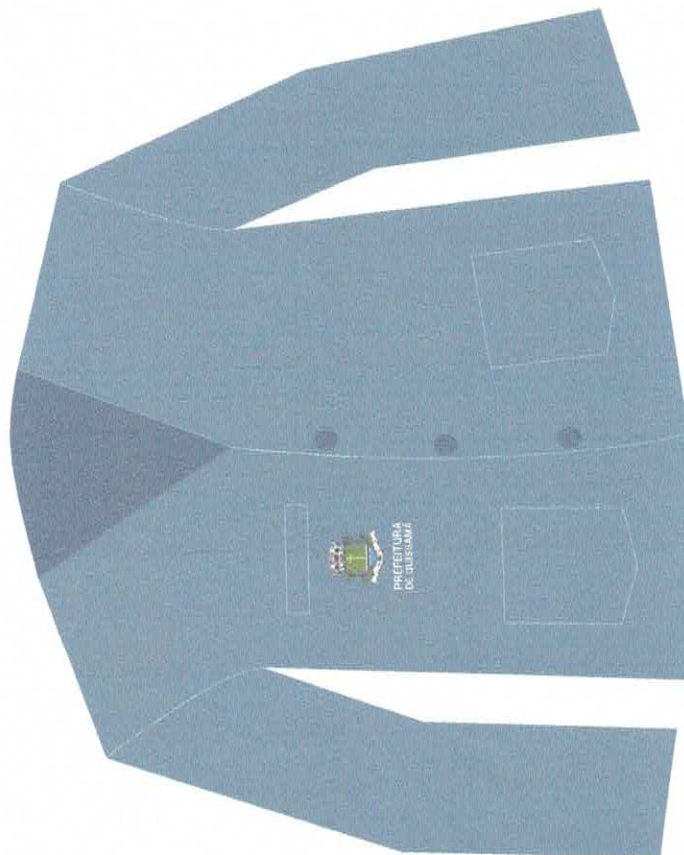
ANEXO II/I
(Layout)

9

Camisa de malha – Branca



JALECO DE MANGAS COMPRIDAS



f

Camisa de malha curta pv – Azul (Logomarca frente, manga e costa)



P.M.Q.
Processo nº 3582/19
Rubrica PAF Fls 215

1

JALECO DE MANGAS CURTAS



P.M.Q.
Processo nº 3582/19
Rubrica 205 Fls 216

BLUSA POLO



P.M.Q.
Processo nº 3582/19
Rubrica RF Fls 217

1

CAMISA SOCIAL



P.M.Q.
Processo nº 3582/19
Rubrica PBS Fls 218

1

COLETE

P.M.Q.
Processo nº 3582/19
Rubrica 408 Fls 219

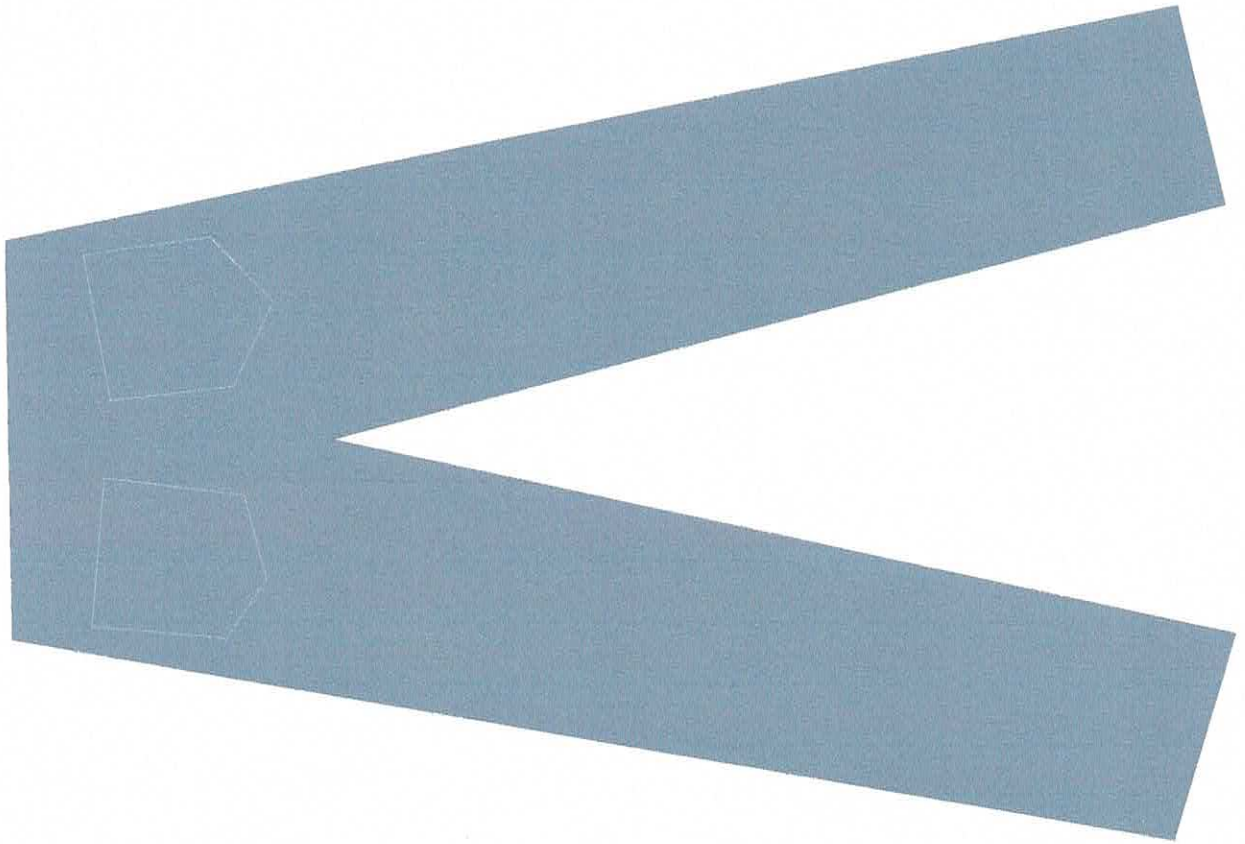


[Handwritten mark]

P.M.Q.

Processo nº 3582/19

Rubrica BBF Fls 220



PREFEITURA
DE QUISSAMA

1



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 3582/19
Rubrica RAJ Fls 221

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019

ANEXO II
(Solicitação de compra)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 3582/19
 Rubrica BR Fls 222

Solicitação: 001197/2019

a Cadastro : 18/02/2019 Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 4771 - ELIETE.MACHADO
 tro de Custo: - ... -
 oridade : - NORMAL N° Processo: Preço Estimado(R\$) : 39.837,54
 teio : - Modalidade de Compra: Licitação
 alidade : - Ficha Número: 956

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
1	048-28-0008-0	PAR	Bota de segurança tipo impermeável de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinida (PVC), injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno, cano longo, na cor branca nº 39	3,00	37,82	113,46
2	048-28-0011-0	PAR	Bota de segurança tipo impermeável de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinida (PVC), injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno, cano longo, na cor branca nº 42.	3,00	37,82	113,46
3	048-28-0014-0	PAR	Botina elasticos com cabedal confeccionado em couro, com forraçao da gaspea em sintetico, palmilha de montagem em sintetico tecido nao fixada pelo processo strobrel, solado bi densidade injetado diretamente ao cabedal, biqueira polipropeleno, forro sintetico, palmilha de montagem sintetica, palmilha higienica antibactericida, taloneira preta, tamanho 39.	10,00	85,38	853,80
4	048-28-0015-0	PAR	Bota em couro preta, com elastico e sem biqueira, nº 42.	6,00	85,38	512,28
5	048-28-0016-0	PAR	Botina elasticos com cabedal confeccionado em couro, com forraçao da gaspea em sintetico, palmilha de montagem em sintetico tecido nao fixada pelo processo strobrel, solado bi densidade injetado diretamente ao cabedal, biqueira polipropeleno, forro sintetico, palmilha de montagem sintetica, palmilha higienica antibactericida, taloneira preta, tamanho 40.	30,00	85,38	2.561,40
6	048-28-0017-0	PAR	Botina elasticos com cabedal confeccionado em couro, com forraçao da gaspea em sintetico, palmilha de montagem em sintetico tecido nao fixada pelo processo strobrel, solado bi densidade injetado diretamente ao cabedal, biqueira polipropeleno, forro sintetico, palmilha de montagem sintetica, palmilha higienica antibactericida, taloneira preta, tamanho 41.	30,00	85,38	2.561,40
7	048-28-0018-0	PAR	Botina elasticos com cabedal confeccionado em couro, com forraçao da gaspea em sintetico, palmilha de montagem em sintetico tecido nao fixada pelo processo strobrel, solado bi densidade injetado diretamente ao cabedal, biqueira polipropeleno, forro sintetico, palmilha de montagem sintetica, palmilha higienica antibactericida, taloneira preta, tamanho 42.	30,00	85,38	2.561,40
8	048-28-0019-0	PAR	Botina elasticos com cabedal confeccionado em couro, com forraçao da gaspea em sintetico, palmilha de montagem em sintetico tecido nao	12,00	85,38	1.024,56

A

			fixada pelo processo strobrel , solado bi densidade injetado diretamente ao cabedal , biqueira polipropeleno, forro sitetico, palmilha de montagem sintetica, palmilha higienica antibactericida, taloneira preta, tamanho 43.			
9	048-28-0020-0	PAR	Botina elasticos com cabedal confeccionado em couro, com forraçao da gaspea em sintetico , palmilha de montagem em sintetico tecido nao fixada pelo processo strobrel, solado bi densidade injetado diretamente ao cabedal , biqueira polipropeleno, forro sintetico, palmilha de montagem sintetica, palmilha higienica antibactericida, taloneira preta, tamanho 44.	8,00	84,83	678,64
0	048-28-0021-0	PAR	Calçado de segurança tipo botina, modelo blatt, fechamento em elastico, confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, sem componentes metalicos, palmilha de montagem em nao tecido, solado de poliuretano, monodensidade injetado diretamente no cabedal, resistente ao oleo combustivel e para uso eletricitista, tamanho 40.	4,00	84,83	339,32
1	048-28-0024-0	PAR	Luva de raspa cano longo	50,00	19,30	965,00
2	048-28-0025-0	PAR	Luva de segurança : luva de segurança em borracha natural (latex), forrada internamente com algodao, com palma antiderrapante.	50,00	4,70	235,00
3	048-28-0026-0	PAR	Luva de segurança contra agentes mecanicos e quimicos: (luva de segurança, confeccionada com suporte textil de algodao ou em fio de agodao, com banho nitrilico na palma ou revestimento em borracha nitrilico na palma, dedos e dorso, face palmar dos dedos e unheira, punho em lona e malha.	50,00	9,29	464,50
4	048-28-0029-0	UNIDADE	Mascara - Tipo PFF2 com filtro lateral.	50,00	3,84	192,00
5	048-28-0030-0	PAR	Oculos de segurança conforme certificado de aprovacao CA nº 20.716.	70,00	21,27	1.488,90
6	048-28-0154-0	PAR	Bota de segurança tipo impermeavel de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinida (PVC), injetado em uma so peca, com solado antiderrapante, sem forro interno, cano longo, na cor branca no 37.	1,00	35,52	35,52
7	048-28-0155-0	PAR	Bota de segurança tipo impermeavel de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinida (PVC), injetado em uma so peca, com solado antiderrapante, sem forro interno, cano longo, na cor branca no 38	1,00	35,52	35,52
8	048-28-0035-0	UNIDADE	Vestimenta de segurança tipo perneira de segurança, confeccionada em raspa curtida ao cromo, com quatro tiras em raspa presas por meio de costuras , arrebitos e fivelas metalicas para ajuste ou com fechamento total em velcro, com tiras em raspa e velcro para ajuste e alma de aco.	4,00	37,86	151,44
9	048-28-0031-0	UNIDADE	Vestimenta de segurança tipo avental, confeccionada em trevira (fios de poliester de alta tenacidade revestidos de PVC) em ambas as faces com quatro ilhotes e podendo ter tres tiras ou tres cordoes de nylon para ajuste do usuario com as seguintes dimensoes comprimento total de	4,00	28,35	113,40

9

			1200mm e largura de 700mm.			
0	048-28-0032-0	UNIDADE	Vestimenta de segurança tipo conjunto, confeccionado em tecido sintético (PVC forrado), revestimento em uma das faces, composto por jaqueta com mangas e gola ou capuz, fechamento frontal através de quatro botoes plasticos de pressao e costura através de solda eletrônica e calca modelo pijama com cordoes de nylon na cintura, tamanho G.	2,00	59,23	118,46
1	048-28-0033-0	UNIDADE	Vestimenta de segurança tipo conjunto, confeccionado em tecido sintético (PVC forrado), revestimento em uma das faces, composto por jaqueta com mangas e gola ou capuz, fechamento frontal através de quatro botoes plasticos de pressao e costura através de solda eletrônica e calca modelo pijama com cordoes de nylon na cintura, tamanho GG.	2,00	63,60	127,20
2	048-28-0034-0	UNIDADE	Vestimenta de segurança tipo conjunto, confeccionado em tecido sintético (PVC forrado), revestimento em uma das faces , composto por jaqueta com mangas e gola ou capuz, fechamento frontal através de quatro botoes plasticos de pressao e costura através de solda eletrônica e calca modelo pijama com cordoes de nylon na cintura, tamanho M.	2,00	59,23	118,46
3	048-14-0095-0	UNIDADE	Bone em brim azul royal	85,00	17,25	1.466,25
4	048-23-0501-0	UNIDADE	Camisa branca em malha PV, com logo da PMQ no tamanho M	3,00	37,90	113,70
5	048-23-0502-0	UNIDADE	Camisa branca em malha PV, com logo da PMQ no tamanho G	8,00	37,90	303,20
6	048-23-0503-0	UNIDADE	Camisa branca em malha PV, com logo da PMQ no tamanho GG	4,00	37,90	151,60
7	048-23-0506-0	UNIDADE	Calca comprida tecido cedro brim pesado na cor branca tamanho 42	5,00	64,75	323,75
8	048-23-0508-0	UNIDADE	Calca comprida tecido cedro brim pesado na cor branca tamanho 46	3,00	64,75	194,25
9	048-23-0509-0	UNIDADE	Calca comprida tecido cedro brim pesado na cor branca tamanho 48	3,00	64,75	194,25
0	048-23-0510-0	UNIDADE	Calca comprida tecido cedro brim pesado na cor branca tamanho 50	4,00	64,75	259,00
1	048-23-0387-0	UNIDADE	Jaleco em brim leve na cor azul royal de manga longa aberto na frente, com 03 bolsos, pintura nas costas e bolsos, com logo da PMQ, tamanho GG	3,00	64,75	194,25
2	048-23-0388-0	UNIDADE	Jaleco em brim leve na cor azul royal de manga longa aberto na frente, com 03 bolsos, pintura nas costas e bolsos, com logo da PMQ, tamanho G	3,00	64,75	194,25
3	048-23-0389-0	UNIDADE	Jaleco em brim leve na cor azul royal de manga longa aberto na frente, com 03 bolsos, pintura nas costas e bolsos, com logo da PMQ, tamanho M	3,00	64,75	194,25
4	048-23-0170-0	UNIDADE	Camisa em malha viscosada modelo pollo na cor azul com logo da PMQ, tamanho G	30,00	40,38	1.211,40
5	048-23-0171-0	UNIDADE	Camisa em malha viscosada modelo pollo na cor azul com logo da PMQ, tamanho GG.	30,00	40,38	1.211,40
6	048-23-0172-0	UNIDADE	Camisa em malha viscosada modelo pollo na cor azul com logo da PMQ, tamanho M.	30,00	40,38	1.211,40
7	048-23-0129-0	UNIDADE	Camisa de malha pv de manga curta na cor azul claro, com silk frente, manga e costa, tamanho G	80,00	39,05	3.124,00

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Página: 0004

Processo nº 3582/19

Rubrica 985 Fls. 225

8	048-23-0130-0	UNIDADE	Camisa de malha pv de manga curta na cor azul claro, com silk frente, manga e costa, tamanho GG	40,00	39,05	1.562,00
9	048-23-0131-0	UNIDADE	Camisa de malha pv de manga curta na cor azul claro, com silk frente, manga e costa, tamanho M	90,00	39,05	3.514,50
0	048-23-0132-0	UNIDADE	Camisa de malha pv de manga curta na cor azul claro, com silk frente, manga e costa, tamanho P	12,00	39,05	468,60
1	048-23-0027-0	UNIDADE	Calca de brim pesado na cor azul royal com elastico, cordao e silk bolso frente, tamanho G.	50,00	39,05	1.952,50
2	048-23-0028-0	UNIDADE	Calca de brim pesado na cor azul royal com elastico, cordao e silk bolso frente, tamanho GG.	30,00	64,00	1.920,00
3	048-23-0029-0	UNIDADE	Calca de brim pesado na cor azul royal com elastico, cordao e silk bolso frente, tamanho M.	40,00	64,00	2.560,00
4	048-23-0030-0	UNIDADE	Calca de brim pesado na cor azul royal com elastico, cordao e silk bolso frente, tamanho P.	6,00	64,00	384,00
5	048-23-0044-0	UNIDADE	Jaleco de manga curta em brim leve na cor azul royal com silk costa e bolso frente, tamanho G.	3,00	64,00	192,00
6	048-23-0045-0	UNIDADE	Jaleco de manga curta em brim leve na cor azul royal com silk costa e bolso frente, tamanho GG.	3,00	64,00	192,00
7	048-23-0046-0	UNIDADE	Jaleco de manga curta em brim leve na cor azul royal com silk costa e bolso frente, tamanho M.	3,00	64,00	192,00
8	048-23-0173-0	UNIDADE	Capa de chuva com capuz sem forro - tamanho unico.	20,00	35,00	700,00
9	048-23-0393-0	UNIDADE	COLETE NA COR AZUL, TAMANHO G, TECIDO BRIM, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA DE QUISSAMA NAS COSTAS	4,00	67,33	269,32
0	048-23-0753-0	UNIDADE	Camisa masculina aberta na frente de botao, manga curta, com gola, composta por tecido misto (algodao/poliester), nao desbota, nao amassa, facil transpiracao e alta durabilidade, na cor azul claro, com logo da PMQ no bolso - tamanho GG	3,00	72,85	218,55

xo:

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado por:

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 3582/19
Rubrica [assinatura] Fls 226

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019

ANEXO III

(Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 172/2019

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº 172/2019

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº 172/2019, a ser realizada em ___/___/___, nesse Município, às _____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

- 1 - A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 - Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).

↓



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 3582/19
Rubrica RF Fls 227

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019

ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº 172/2019

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em ____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 - Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 3582/19
Rubrica RBF Fls 228

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019

ANEXO V

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 172/2019

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 3582/19
Rubrica BBF Fls 229

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº 172/2019 - PMQ RJ

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 3582/19
Rubrica BBF Fls 230

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019

ANEXO VII
(Proposta de Preços)

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Fornecedor :

Endereço :

PROCESSO/PROCESSO POR LOTE : 0000172/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO :

ATENÇÃO!!! Preencher o valor unitário com 2 casas decimais ou a importação ficará errada.

DESCRICAÇÃO

Tel. :

CNPJ :

ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
Lote: 1						
048.28.0008	1	3,00 PAR	0,00			0,00
Bota de segurança tipo impermeável de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinílica (PVC), injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno, cano longo, na cor branca n° 39						
Lote: 2						
048.28.0011	2	3,00 PAR	0,00			0,00
Bota de segurança tipo impermeável de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinílica (PVC), injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno, cano longo, na cor branca n° 42.						
Lote: 3						
048.28.0014	3	10,00 PAR	0,00			0,00
Botina elásticos com cabedal confeccionado em couro, com forração da gáspea em sintético, palmilha de montagem em sintético tecido não fixada pelo processo strobel, solado bi densidade injetado diretamente ao cabedal, biqueira polipropeleno, forro sintético, palmilha de montagem sintética, palmilha higiénica antibactericida, taloneira preta, tamanho 39.						
Lote: 4						
048.28.0015	4	6,00 PAR	0,00			0,00
Bota em couro preta, com elástico e sem biqueira, n° 42.						
Lote: 5						
048.28.0016	5	30,00 PAR	0,00			0,00
Botina elásticos com cabedal confeccionado em couro, com forração da gáspea em sintético, palmilha de montagem em sintético tecido não fixada pelo processo strobel, solado bi densidade injetado diretamente ao cabedal, biqueira polipropeleno, forro sintético, palmilha de montagem sintética, palmilha higiénica antibactericida, taloneira preta, tamanho 40.						
Lote: 6						
048.28.0017	6	30,00 PAR	0,00			0,00
Botina elásticos com cabedal confeccionado em couro, com forração da gáspea em sintético, palmilha de montagem em sintético tecido não fixada pelo processo strobel, solado bi densidade injetado diretamente ao cabedal, biqueira polipropeleno, forro sintético, palmilha de montagem sintética, palmilha higiénica antibactericida, taloneira preta, tamanho 41.						
Lote: 7						

P.M.Q.
Processo nº 3582/19
Rubrica RBS Fls 231

<p>Botina elásticos com cabedal confeccionado em couro, com forração da gáspea em sintético, palmilha de montagem em sintético tecido não fixada pelo processo strobel, solado bi densidade injetado diretamente ao cabedal, biqueira polipropileno, forro sintético, palmilha de montagem sintética, palmilha higiénica antibactericida, taloneira preta, tamanho 42.</p>	048.28.0018	7	30,00 PAR	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 8 Botina elásticos com cabedal confeccionado em couro, com forração da gáspea em sintético, palmilha de montagem em sintético tecido não fixada pelo processo strobel, solado bi densidade injetado diretamente ao cabedal, biqueira polipropileno, forro sintético, palmilha de montagem sintética, palmilha higiénica antibactericida, taloneira preta, tamanho 43.</p>	048.28.0019	8	12,00 PAR	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 9 Botina elásticos com cabedal confeccionado em couro, com forração da gáspea em sintético, palmilha de montagem em sintético tecido não fixada pelo processo strobel, solado bi densidade injetado diretamente ao cabedal, biqueira polipropileno, forro sintético, palmilha de montagem sintética, palmilha higiénica antibactericida, taloneira preta, tamanho 44.</p>	048.28.0020	9	8,00 PAR	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 10 Calçado de segurança tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, sem componentes metálicos, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano, monodensidade injetado diretamente no cabedal, resistente ao óleo combustível e para uso elétrico, tamanho 40.</p>	048.28.0021	10	4,00 PAR	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 11 Luva de raspa cano longo</p>	048.28.0024	11	50,00 PAR	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 12 Luva de segurança : luva de segurança em borracha natural (látex), forrada internamente com algodão, com palma antiderrapante.</p>	048.28.0025	12	50,00 PAR	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 13 Luva de segurança contra agentes mecânicos e químicos: (luva de segurança, confeccionada com suporte têxtil de algodão ou em fio de algodão, com banho nitrílico na palma ou revestimento em borracha nitrílico na palma, dedos e dorso, face palmar dos-dedos e unheira, punho em lona e malha.</p>	048.28.0026	13	50,00 PAR	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 14 Máscara - Tipo PFF2 com filtro lateral.</p>	048.28.0029	14	50,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 15 Óculos de segurança conforme certificado de aprovação CA n° 20.716.</p>	048.28.0030	15	70,00 PAR	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 16 Bota de segurança tipo impermeável de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno, cano longo, na cor branca nº 37.</p>	048.28.0154	16	1,00 PAR	0,00	0,00	0,00
<p>Lote: 17 Bota de segurança tipo impermeável de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno, cano longo, na cor branca nº 38</p>	048.28.0155	17	1,00 PAR	0,00	0,00	0,00

P.M.Q.
Processo nº 3582/19
Rubrica ABF Fls 232

15

Lote: 18	Vestimenta de segurança tipo perneira de segurança, confeccionada em raspa curtida ao cromo, com quatro tiras em raspa presas por meio de costuras, arrebitos e fivelas metálicas para ajuste ou com fechamento total em velcro, com tiras em raspa e-velcro para ajuste e alma de aço.	048.28.0035	18	4,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 19	Vestimenta de segurança tipo avental, confeccionada em trevira (fios de poliéster de alta tenacidade revestidos de PVC) em ambas as faces com quatro ilhotes e podendo ter três tiras ou três cordões de nylon para ajuste do usuário com as seguintes dimensões comprimento total de 1200mm e largura de 700mm.	048.28.0031	19	4,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 20	Vestimenta de segurança tipo conjunto, confeccionado em tecido sintético (PVC forrado), revestimento em uma das faces, composto por jaqueta com mangas e gola ou capuz, fechamento frontal através de quatro botões plásticos de pressão e costura através de solda eletrônica e calça modelo pijama com cordões de nylon na cintura, tamanho G.	048.28.0032	20	2,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 21	Vestimenta de segurança tipo conjunto, confeccionado em tecido sintético (PVC forrado), revestimento em uma das faces, composto por jaqueta com mangas e gola ou capuz, fechamento frontal através de quatro botões plásticos de pressão e costura através de solda eletrônica e calça modelo pijama com cordões de nylon na cintura, tamanho GG.	048.28.0033	21	2,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 22	Vestimenta de segurança tipo conjunto, confeccionado em tecido sintético (PVC forrado), revestimento em uma das faces, composto por jaqueta com mangas e gola ou capuz, fechamento frontal através de quatro botões plásticos de pressão e costura através de solda eletrônica e calça modelo pijama com cordões de nylon na cintura, tamanho M.	048.28.0034	22	2,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 23	Boné em brim azul royal	048.14.0095	23	85,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 24	Camisa branca em malha PV, com logo da PMQ no tamanho M	048.23.0501	24	3,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 25	Camisa branca em malha PV, com logo da PMQ no tamanho G	048.23.0502	25	8,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 26	Camisa branca em malha PV, com logo da PMQ no tamanho GG	048.23.0503	26	4,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 27	Calça comprida tecido cedro brim pesado na cor branca tamanho 42	048.23.0506	27	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 28	Calça comprida tecido cedro brim pesado na cor branca tamanho 46	048.23.0508	28	3,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 29	Calça comprida tecido cedro brim pesado na cor branca tamanho 48	048.23.0509	29	3,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00

P.M.Q.
 Processo nº 3582/19
 Rubrica RF Fls 233

[Handwritten mark]

Lote: 30	Calça comprida tecido cedro brim pesado na cor branca tamanho 50	048.23.0510	30	4,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 31	Jaleco em brim leve na cor azul royal de manga longa aberto na frente, com 03 bolsos, pintura nas costas e bolsos, com logo da PMQ, tamanho GG	048.23.0387	31	3,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 32	Jaleco em brim leve na cor azul royal de manga longa aberto na frente, com 03 bolsos, pintura nas costas e bolsos, com logo da PMQ, tamanho G	048.23.0388	32	3,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 33	Jaleco em brim leve na cor azul royal de manga longa aberto na frente, com 03 bolsos, pintura nas costas e bolsos, com logo da PMQ, tamanho M	048.23.0389	33	3,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 34	Camisa em malha viscosada modelo pollo na cor azul com logo da PMQ, tamanho G	048.23.0170	34	30,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 35	Camisa em malha viscosada modelo pollo na cor azul com logo da PMQ, tamanho GG.	048.23.0171	35	30,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 36	Camisa em malha viscosada modelo pollo na cor azul com logo da PMQ, tamanho M.	048.23.0172	36	30,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 37	Camisa de malha pv de manga curta na cor azul claro, com silk frente, manga e costa, tamanho G	048.23.0129	37	80,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 38	Camisa de malha pv de manga curta na cor azul claro, com silk frente, manga e costa, tamanho GG	048.23.0130	38	40,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 39	Camisa de malha pv de manga curta na cor azul claro, com silk frente, manga e costa, tamanho M	048.23.0131	39	90,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 40	Camisa de malha pv de manga curta na cor azul claro, com silk frente, manga e costa, tamanho P	048.23.0132	40	12,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 41	Calça de brim pesado na cor azul royal com elástico, cordão e silk bolso frente, tamanho G.	048.23.0027	41	50,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 42	Calça de brim pesado na cor azul royal com elástico, cordão e silk bolso frente, tamanho GG.	048.23.0028	42	30,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 43	Calça de brim pesado na cor azul royal com elástico, cordão e silk bolso frente, tamanho M.	048.23.0029	43	40,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00

P.M.Q.
 Processo nº 3582/19
 Rubrica RF Fls 234

Lote: 44	Calça de brim pesado na cor azul royal com elástico, cordão e silk bolso frente, tamanho P.	048.23.0030	44	6,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 45	Jaleco de manga curta em brim leve na cor azul royal com silk costa e bolso frente, tamanho G.	048.23.0044	45	3,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 46	Jaleco de manga curta em brim leve na cor azul royal com silk costa e bolso frente, tamanho GG.	048.23.0045	46	3,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 47	Jaleco de manga curta em brim leve na cor azul royal com silk costa e bolso frente, tamanho M.	048.23.0046	47	3,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 48	Capa de chuva com capuz sem forro - tamanho único.	048.23.0173	48	20,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 49	COLETE NA COR AZUL, TAMANHO G, TECIDO BRIM, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA DE QUISSAMÁ NAS COSTAS	048.23.0393	49	4,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 50	Camisa masculina aberta na frente de botão, manga curta, com gola, composta por tecido misto (algodão/poliéster), não desbota, não amassa, fácil transpiração e alta durabilidade, na cor azul claro, com logo da PMQ no bolso - tamanho GG	048.23.0753	50	3,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA PROPOSTA							0,00

P.M.Q.
 Processo nº 3582/19
 Rubrica PAJ Fls 235

9